



**LEI N.º 1.611/2017**  
**DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017**

“Dispõe de autorização para abertura de créditos adicionais no valor de R\$ 307.000,00 (trezentos e sete mil reais) e dá outras providências”.

**BENEDITO LAURO DE LIMA**, Prefeito do Município de Pinhalzinho, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o artigo 41, inciso I, combinado com o artigo 43, § 1º, incisos I e III, ambos da Lei Federal 4.320/64,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 237.000,00 (duzentos e trinta e sete mil reais) assim classificado:-

**Crédito Suplementar**

<b>Ficha:-</b>	<b>252</b>
<b>Órgão:-</b>	2-PODER EXECUTIVO
<b>Unidade Orçamentária:-</b>	4-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>Unidade Executora:-</b>	1-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>Funcional Programática:-</b>	103014313.2.028000 Manutenção da assistência médica, ambulatorial e gestão do SUS
<b>Natureza da Despesa:-</b>	3.1.90.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
<b>Valor R\$:-</b>	<b>35.000,00</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ DE LIMA FRANCO SOBRINHO  
CNPJ 45.623.600/0001-44

**Ficha:- 253**  
Órgão:- 2-PODER EXECUTIVO  
Unidade Orçamentária:- 4-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Unidade Executora:- 1-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Funcional Programática:- 103014313.2.028000 Manutenção da assistência médica, ambulatorial e gestão do SUS  
Natureza da Despesa:- 3.1.90.13.00.00.00 Obrigações Patronais  
**Valor R\$:- 10.000,00**

**Ficha:- 302**  
Órgão:- 2-PODER EXECUTIVO  
Unidade Orçamentária:- 4-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Unidade Executora:- 1-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Funcional Programática:- 103024313.2.029000 Manutenção do pronto atendimento  
Natureza da Despesa:- 3.1.90.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil  
**Valor R\$:- 60.000,00**

**Ficha:- 303**  
Órgão:- 2-PODER EXECUTIVO  
Unidade Orçamentária:- 4-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Unidade Executora:- 1-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Funcional Programática:- 103024313.2.029000 Manutenção do pronto atendimento  
Natureza da Despesa:- 3.1.90.13.00.00.00 Obrigações Patronais  
**Valor R\$:- 10.000,00**

**Ficha:- 315**  
Órgão:- 2-PODER EXECUTIVO  
Unidade Orçamentária:- 4-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Unidade Executora:- 1-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Funcional Programática:- 103024313.2.030000 Operação e manutenção do SAMU 192  
Natureza da Despesa:- 3.1.90.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil  
**Valor R\$:- 10.000,00**

**Ficha:- 316**  
Órgão:- 2-PODER EXECUTIVO  
Unidade Orçamentária:- 4-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Unidade Executora:- 1-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Funcional Programática:- 103024313.2.030000 Operação e manutenção do SAMU 192  
Natureza da Despesa:- 3.1.90.13.00.00.00 Obrigações Patronais  
**Valor R\$:- 4.000,00**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ DE LIMA FRANCO SOBRINHO  
CNPJ 45.623.600/0001-44

**Ficha:- 324**  
Órgão:- 2-PODER EXECUTIVO  
Unidade Orçamentária:- 4-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Unidade Executora:- 1-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Funcional Programática:- 103044313.2.032000 Manutenção dos serviços de atendimento da Vigilância Sanitária  
Natureza da Despesa:- 3.1.90.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil  
**Valor R\$:- 26.000,00**

**Ficha:- 326**  
Órgão:- 2-PODER EXECUTIVO  
Unidade Orçamentária:- 4-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Unidade Executora:- 1-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Funcional Programática:- 103044313.2.032000 Manutenção dos serviços de atendimento da Vigilância Sanitária  
Natureza da Despesa:- 3.1.90.13.00.00.00 Obrigações Patronais  
**Valor R\$:- 5.000,00**

**257**  
**Ficha:-**  
Órgão:- 2-PODER EXECUTIVO  
Unidade Orçamentária:- 4-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Unidade Executora:- 1-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Funcional Programática:- 103014313.2.028000 Manutenção da assistência médica, ambulatorial e gestão do SUS  
Natureza da Despesa:- 3.3.90.32.00.00.00 – Material Distribuição Gratuita  
**Valor R\$:- 10.000,00**

**Ficha:- 264**  
Órgão:- 2-PODER EXECUTIVO  
Unidade Orçamentária:- 4-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Unidade Executora:- 1-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Funcional Programática:- 103014313.2.028000 Manutenção da assistência médica, ambulatorial e gestão do SUS  
Natureza da Despesa:- 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica  
**Valor R\$:- 67.000,00**

**Artigo 2º** - Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo 1º serão provenientes da redução orçamentária no valor de R\$ 237.000,00 (duzentos e trinta e sete mil reais) das seguintes dotações:-

## **Redução**

**Ficha:- 89**  
Órgão:- 2-PODER EXECUTIVO





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ DE LIMA FRANCO SOBRINHO  
CNPJ 45.623.600/0001-44

Unidade Orçamentária:- 1-CHEFIA DO GABINETE  
Unidade Executora:- 5-TURISMO  
Funcional Programática 26.782,4305.1.006000 Sinalização de Transito -  
Natureza da Despesa:- 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES  
**Valor R\$:- 50.000,00**

**Ficha:- 90**  
Órgão:- 2-PODER EXECUTIVO  
Unidade Orçamentária:- 1-CHEFIA DO GABINETE  
Unidade Executora:- 5-TURISMO  
Funcional Programática 26.782,4305.1.004000 Revitalização do Lago  
Natureza da Despesa:- 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES  
**Valor R\$:- 30.000,00**

**Ficha:- 68**  
Órgão:- 2-PODER EXECUTIVO  
Unidade Orçamentária:- 1-CHEFIA DO GABINETE  
Unidade Executora:- 3 – ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
Funcional Programática:- 28.846.4302.0002.000 Pagamento de Precatórios  
Natureza da Despesa:- 3.3.90.91.00.00.00 Sentenças Judiciais  
**Valor R\$:- 20.000,00**

**Ficha:- 94**  
Órgão:- 2-PODER EXECUTIVO  
Unidade Orçamentária:- 1- CHEFIA DE GABINETE  
Unidade Executora:- 6- ESPORTES  
Funcional Programática:- 812.4306.1.009.000 Reformas e Adequações das Inst. Esportivas e de Lazer  
Natureza da Despesa:- 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES  
**Valor R\$:- 30.000,00**

**Ficha:- 96**  
Órgão:- 2-PODER EXECUTIVO  
Unidade Orçamentária:- 1- CHEFIA DE GABINETE  
Unidade Executora:- 6- ESPORTES  
Funcional Programática:- 812.4306.1.009.000 Reformas e Adequações das Inst. Esportivas e de Lazer  
Natureza da Despesa:- 3.1.90.13.00.00.00 Obrigações Patronais  
**Valor R\$:- 3.000,00**

**Ficha:- 381**  
Órgão:- 2-PODER EXECUTIVO  
Unidade Orçamentária:- 6- SECRETARIA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ DE LIMA FRANCO SOBRINHO  
CNPJ 45.623.600/0001-44

Unidade Executora:- 1 - AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE  
Funcional Programática:- 606.4309.2.015.000 – Custos Adicionais da Casa da Agricultura  
Natureza da Despesa:- 3.1.90.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil .  
**Valor R\$:- 37.000,00**

**Ficha:- 382**  
Órgão:- 2-PODER EXECUTIVO  
Unidade Orçamentária:- 6- SECRETARIA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE  
Unidade Executora:- 1 - AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE  
Funcional Programática:- 606.4309.2.015.000 – Custos Adicionais da Casa da Agricultura  
Natureza da Despesa:- 3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais  
**Valor R\$:- 10.500,00**

**Ficha:- 389**  
Órgão:- 2-PODER EXECUTIVO  
Unidade Orçamentária:- 6- SECRETARIA AGRICULTURAE MEIO AMBIENTE  
Unidade Executora:- 1 - AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE  
Funcional Programática:- 606.4309.2.016.000 – Assistência Técnica e Extensão Rural  
Natureza da Despesa:- 3.1.90.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil .  
**Valor R\$:- 24.000,00**

**Ficha:- 390**  
Órgão:- 2-PODER EXECUTIVO  
Unidade Orçamentária:- 6- SECRETARIA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE  
Unidade Executora:- 1 - AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE  
Funcional Programática:- 606.4309.2.016.000 – Assistência Técnica e Extensão Rural  
Natureza da Despesa:- 3.1.90.13.00.00.00 Obrigações Patronais  
**Valor R\$:- 7.000,00**

**Ficha:- 292**  
Órgão:- 2-PODER EXECUTIVO  
Unidade Orçamentária:- 4-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Unidade Executora:- 1-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Funcional Programática:- 103014313.2.038000 Implantação das Equipes de Saúde da Família  
Natureza da Despesa:- 3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil  
**Valor R\$:- 9.500,00**

**Ficha:- 294**  
Órgão:- 2-PODER EXECUTIVO  
Unidade Orçamentária:- 4-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Unidade Executora:- 1-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Funcional Programática:- 103014313.2.038000 Implantação das Equipes de Saúde da Família





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ DE LIMA FRANCO SOBRINHO  
CNPJ 45.623.600/0001-44

Natureza da Despesa:-	3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais
<b>Valor R\$:-</b>	<b>3.000,00</b>
<b>Ficha:-</b>	<b>296</b>
Órgão:-	2-PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária:-	4-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Executora:-	1-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional Programática:-	103014313.2.038000 Implantação das Equipes de Saúde da Família
Natureza da Despesa:-	3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo
<b>Valor R\$:-</b>	<b>5.000,00</b>
<b>Ficha:-</b>	<b>297</b>
Órgão:-	2-PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária:-	4-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Executora:-	1-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional Programática:-	103014313.2.038000 Implantação das Equipes de Saúde da Família
Natureza da Despesa:-	3.3.90.32.00.00.00 – Material de Distribuição Gratuita
<b>Valor R\$:-</b>	<b>1.000,00</b>
<b>Ficha:-</b>	<b>298</b>
Órgão:-	2-PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária:-	4-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Executora:-	1-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional Programática:-	103014313.2.038000 Implantação das Equipes de Saúde da Família
Natureza da Despesa:-	3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física
<b>Valor R\$:-</b>	<b>2.000,00</b>
<b>Ficha:-</b>	<b>300</b>
Órgão:-	2-PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária:-	4-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Executora:-	1-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional Programática:-	103014313.2.038000 Implantação das Equipes de Saúde da Família
Natureza da Despesa:-	4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e material Permanente
<b>Valor R\$:-</b>	<b>5.000,00</b>

**Artigo 3º** - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) assim classificado:-

## **Crédito Especial**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ DE LIMA FRANCO SOBRINHO  
CNPJ 45.623.600/0001-44

Órgão:- 2-PODER EXECUTIVO  
Unidade Orçamentária:- 2- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Unidade Executora:- 1 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Funcional Programática:- 12.365.4312.2023.000 – Coordenação Pedagógica e Gestão Educacional  
Natureza da Despesa:- 3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo.  
**Valor R\$:- 15.000,00**

Órgão:- 2-PODER EXECUTIVO  
Unidade Orçamentária:- 2- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Unidade Executora:- 1 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Funcional Programática:- 12.361.4312.2.025.000 – Operação do Transporte Escolar da Rede Pública  
Natureza da Despesa:- 3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo.  
**Valor R\$:- 15.000,00**

Órgão:- 2-PODER EXECUTIVO  
Unidade Orçamentária:- 4- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Unidade Executora:- 1 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Funcional Programática:- 10.301.4313.2.023.000 – Operação dos atendimento e especialidades odontológicas  
Natureza da Despesa:- 4.4.90.52.00.00.00 Equipamento e material permanente.  
**Valor R\$:- 40.000,00**

**Artigo 4º** - Os recursos necessários para cobertura do crédito especial aberto pelo artigo 3º serão provenientes da redução orçamentária no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) da seguinte dotação e R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) proveniente de excesso de arrecadação do programa Sorria São Paulo.

#### **Ficha:- 182**

Órgão:- 2-PODER EXECUTIVO  
Unidade Orçamentária:- 2- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Unidade Executora:- 1 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Funcional Programática:- 12.365.4312.2023.000 – Coordenação Pedagógica e Gestão Educacional  
Natureza da Despesa:- 3.1.90.13.00.00 Obrigações Patronais  
**Valor R\$:- 30.000,00**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ DE LIMA FRANCO SOBRINHO  
CNPJ 45.623.600/0001-44

**Artigo 5º** - Os valores dos programas e das ações alterados por esta Lei ficarão convalidados no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

**Artigo 6º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pinhalzinho, 29 de novembro de 2017.



**Benedito Lauro de Lima**  
Prefeito Municipal

Publicado por afixação na sede da Prefeitura de Pinhalzinho na data de 29 de novembro de 2017.